



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

Institui a Comenda honorífica Dez de Maio, para homenagear os cidadãos que prestaram serviços de relevante interesse público ou que desempenham ou desempenharam função pública a bem do interesse do município de Doutor Severiano e dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Severianense e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 33, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda 10 de Maio, para homenagear cidadãos que prestaram serviços de relevante interesse público ou que desempenham ou desempenharam função pública a bem do interesse do município, bem como regulamenta a concessão do Título de Cidadão Severianense.

**Art. 2º** - Cada vereador poderá indicar:

**I** - Um cidadão para receber a **Comenda honorífica Dez de Maio**, destinado a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao município, ou que desempenham ou desempenharam função pública a bem do interesse da cidade, que sejam naturais deste município.

**II** - Um cidadão para receber o Título de Cidadão Severianense, conferido a indivíduos nascidos fora do município, mas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento local e tenham estabelecido vínculo permanente com a comunidade.



**Art. 3º** - As indicações deverão ser apresentadas a secretaria desta casa legislativa, devidamente fundamentada, contendo:

- I - Nome completo do homenageado;
- II - Dados pessoais básicos (nacionalidade, naturalidade, profissão);
- III - Relato circunstanciado dos relevantes serviços prestados ao município;
- IV - Justificativa da concessão da honraria.

**Art. 4º** - A concessão dos títulos será aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, por meio de Decreto Legislativo, com votação nominal e maioria simples.

**Art. 5º** - A entrega dos títulos será realizada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim, na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local indicado, em data previamente definida pela Mesa Diretora.

**Art. 6º** - O agraciado receberá um diploma oficial, contendo:

- I - Nome do homenageado;
- II - Título concedido;
- III - Símbolos oficiais do município e da Câmara Municipal;
- IV - Assinaturas do Presidente da Câmara e do Vereador proponente.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 8º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente **Decreto Legislativo** tem por objetivo instituir e regulamentar a concessão do **Comenda Honorífica Dez de Maio de Doutor Severiano** e do **Título de Cidadão Severianense**, em conformidade com as disposições do artigo 14, inciso VII, da **Lei Orgânica Municipal**, e do artigo 33, inciso V, alínea "e", do **Regimento Interno da Câmara Municipal**.

A concessão de títulos honoríficos é uma prática tradicional nos parlamentos municipais, estaduais e federal, representando uma forma solene e oficial de reconhecimento



público a cidadãos que, por seus méritos, serviços ou contribuições relevantes, tenham se destacado em prol do desenvolvimento local.

A instituição da **Comenda honorífica Dez de Maio de Doutor Severiano** visa homenagear personalidades que nasceram no município, e tenham demonstrado compromisso e dedicação ao progresso da cidade, contribuindo de maneira significativa para a cultura, economia, assistência social, educação, saúde, esportes ou qualquer outra área de interesse público.

Por sua vez, o **Título de Cidadão Severianense** tem como finalidade reconhecer aqueles que, apesar de não terem nascido no município, estabeleceram vínculo permanente com a cidade e desempenharam papel relevante em sua comunidade, promovendo o bem-estar social, incentivando o crescimento sustentável e fortalecendo a identidade local.

A regulamentação desse procedimento objetiva dar maior transparência e organização ao processo de concessão dessas honrarias, garantindo critérios claros para as indicações e permitindo que todos os vereadores tenham igualdade de participação na escolha dos homenageados. Assim, cada parlamentar poderá indicar **um cidadão para cada uma das honrarias**, assegurando pluralidade e equidade nas concessões.

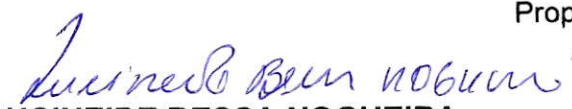
Além disso, a instituição de uma **sessão solene específica** para a entrega dos títulos reforça o caráter solene e oficial da homenagem, valorizando os agraciados e promovendo o reconhecimento público de seus feitos.

Dessa forma, a aprovação deste **Decreto Legislativo** representa um avanço no fortalecimento das tradições e do espírito de cidadania no município de **Doutor Severiano**, destacando-se como uma justa iniciativa de valorização daqueles que dedicam esforços e talentos para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, certos de sua relevância e da importância de seu acolhimento.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2025.

**Mesa diretora**  
Proponente

  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**  
PRESIDENTE

  
**ERINALDO CORREIA REGO**  
VICE- PRESIDENTE

  
**RITA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA**  
PRIMEIRA SECRETÁRIA